

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 264/2018**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (Oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 26 de janeiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 264/2018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	MIQUEIAS ANTONY MOREIRA DE ANDRADE	LIMOEIRO DO NORTE	DIREITO
02	LUCAS DE OLIVEIRA CAVALCANTE	SOBRAL	DIREITO

PORTARIA Nº 278/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária MARIA CRISTINA CAVALCANTE SALES, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 17 de janeiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 275/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, o estagiário LEANDRO LEITÃO FONTOURA, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 26 de janeiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 273/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, o estagiário KLÊNYO NONATO PINHEIRO DE LIMA, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 23 de janeiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 271/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, o estagiário CARLOS EDUARDO PAIVA CARVALHO, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 29 de dezembro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 284/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, o estagiário DANIEL ALVES OLIVEIRA, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 31 de janeiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 270/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária LETÍCIA HÉLEN ARAÚJO JACINTO, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 18 de janeiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 276/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso do Decreto supracitado, a estagiária LARISSA NARA DE MIRANDA LIMA, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 19 de janeiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 274/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, o estagiário JAMES VIANA QUEIROZ, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 30 de janeiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 277/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária PALOMA ARAÚJO LINS, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 30 de janeiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 255 /2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, para o mês de março de 2018, aos servidores desta Defensoria abaixo relacionados.

Nº	NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT. DIAS URBANO	QUANT. DIAS METROPOLITANO
01	MIRIAN AVELINO DE MENDONÇA	ASSISTENTE TÉCNICO	301144-1-8	A	20	–
02	MERILANE PIRES COELHO	OUVIDORA	300302-1-4	A	20	–
03	DANIELE ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO	300789-1-8	A	20	–
04	FCO. ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	087522-2-2	A/F	20	20

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 272/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso “V”, do Decreto supracitado, a estagiária AMANDA OLIVEIRA DE SOUSA, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 31 de janeiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº. 9158228/2017, REFERENTE AO PAGAMENTO DAS BOLSAS DAS MEDIADORAS DA CIDADE DE BARBALHA/CE, REFERENTE AO MÊS DEZEMBRO DE 2017.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos art. 37, caput, da Constituição Federal; e, art. 97-A, inciso III da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo nº. 9158228/2017, referente ao pagamento das bolsas das mediadoras da cidade de Barbalha/Ce, referente ao mês de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO A previsão de contraprestação por parte da Defensoria Pública do Estado do Ceará de bolsa no valor de R\$ 281,81 (duzentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos) conforme Edital nº 12/2017, bem como a efetiva prestação da atividade por parte das Mediadoras, havendo obrigação por parte da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará de conceder o pagamento correspondente as bolsas referentes ao mês de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a dívida de R\$ 563,62 (quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) destinada ao pagamento das bolsas das mediadoras JANIELE APARECIDA KUCH e JAMILLE MORAIS DE SIQUEIRA, referentes ao mês de dezembro de 2017, por força do Edital nº 12/2017 e Portaria nº 3000/2017.

Art. 2º Esse Instrumento se fundamenta no Processo nº.9158228/2017, uma vez que os serviços de mediação no Núcleo de Barbalha/Ce foram devidamente prestados, restando como obrigação da Defensoria Pública do Estado o repasse do valor acima, conforme se verificou no processo supracitado.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da seguinte dotação: 06200001.14.422.074.22923.15.33903600.2.70.00.1.20-288 e 06100001.14.122.074.22935.15.33903600.1.00.00.0.20-228.

Art. 4º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos _____ de _____ de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº 9156667/2017, REFERENTE AO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DO IMÓVEL LOCADO EM MARACANAÚ PELA DPGE, DECORRENTE DO CONTRATO Nº 15/2015.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos art. 37, caput, da Constituição Federal; e, art. 97-A, inciso III da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo SPU nº 9156667/2017, referente ao valor do consumo de energia elétrica do imóvel locado em Maracanaú pela Defensoria Pública Geral do Estado, relativo ao mês de NOVEMBRO/2017;

CONSIDERANDO que os serviços (fornecimento de energia elétrica no imóvel situado na Avenida I, nº 17, Loja 58, Jereissati I – Maracanaú/CE, que tem como locadora a empresa SIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA), referente ao Contrato nº 15/2015, foram devidamente prestados, havendo obrigação por parte da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará de conceder o pagamento correspondente ao consumo de energia elétrica relativo ao mês de NOVEMBRO/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a dívida de R\$ 1.236,21 (um mil, duzentos trinta e seis reais e vinte e um centavos) destinada ao repasse dos recursos necessários para o pagamento do valor do consumo de energia elétrica referente ao mês de NOVEMBRO/2017 à locadora SIL INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA.

Art. 2º Esse Instrumento se fundamenta no Processo SPU nº 9556667/2017, uma vez que os serviços (fornecimento de energia elétrica) foram devidamente prestados, restando como obrigação da Defensoria Pública do Estado o repasse do valor acima, conforme se verificou no processo supracitado.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da seguinte dotação: 291 620000 1.14.422.074.22923.15.33909200.2.70.00.1.20.

Art. 4º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos _____ de _____ de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº. 8996424/2017, REFERENTE AO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 026309767, DECORRENTE DO CONTRATO Nº 40/2015.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos art. 37, caput, da Constituição Federal; e, art. 97-A, inciso III da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo nº. 8996424/2017, referente ao valor da Nota Fiscal nº 026309767, expedida 28/12/2017, decorrente do Contrato nº 40/2015;

CONSIDERANDO serviço de manutenção de veículos da Defensoria Pública do Estado do Ceará, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão de frota, por meio de cartão eletrônico, a fim de viabilizar o pagamento das despesas com lubrificantes e manutenção, junto à rede credenciada de oficinas e concessionárias, compreendendo a distribuição de lubrificantes e derivados, serviços de lavagens e mecânicas geral, fornecimento de peças e acessórios para veículos, referente ao Contrato nº 40/2015, foram devidamente prestados pela Empresa Brasileira Tecnologia e Administração Convênios HAGG Ltda, havendo obrigação por parte da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará de conceder o pagamento correspondente à respectiva Nota Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a dívida de R\$ 2.743,60 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) destinada ao pagamento da Nota Fiscal nº 026309767, à Empresa Brasileira Tecnologia e Administração Convênios HAGG Ltda.

Art. 2º Esse Instrumento se fundamenta no Processo nº.8996424/2017, uma vez que os serviços de manutenção de veículos da Defensoria Pública do Estado do Ceará foram devidamente prestados, restando como obrigação da Defensoria Pública do Estado o repasse do valor acima, conforme se verificou nos processos supracitados.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da seguinte dotação: 279.062000 01.14.122.500.21832.15.33909200.2.70.00.1.20.

Art. 4º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos _____ de _____ de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº. 8577006/2017, REFERENTE AO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES DOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017, DECORRENTE DO CONTRATO Nº 41/2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos art. 37, caput, da Constituição Federal; e, art. 97-A, inciso III da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo nº. 8577006/2017, referente ao pagamento das mensalidades dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, decorrente do contrato nº 41/2017.

CONSIDERANDO como objeto o custeio para a participação de 01 (uma) Defensora Pública Ana Mônica Anselmo De Amorim (matrícula funcional nº 301.090.1-5), referente à matrícula e demais parcelas no Curso de Doutorado em Direito Constitucional, ofertado pela Fundação Edson Queiroz – Universidade De Fortaleza-Ce – UNIFOR, referente ao Contrato nº 41/2017, foram devidamente prestados pela Fundação Edson Queiroz – Universidade De Fortaleza-Ce – UNIFOR, havendo obrigação por parte da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará de conceder o pagamento correspondente as mensalidades referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, do contrato supra citado;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a dívida de R\$ 11.262,00 (onze mil, duzentos e sessenta e dois reais) destinada ao pagamento das mensalidades referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, do contrato nº 41/2017 firmado entre esta instituição e a Fundação Edson Queiroz – Universidade de Fortaleza-Ce – UNIFOR.

Art. 2º Esse Instrumento se fundamenta no Processo nº.8577006/2017, uma vez que o serviço educacional de Doutorado prestado à Defensora Pública Ana Mônica Anselmo De Amorim, Pela Fundação Edson Queiroz – Universidade de Fortaleza-Ce – UNIFOR foram devidamente prestados, restando como obrigação da Defensoria Pública do Estado o repasse do valor acima, conforme se verificou no processo supracitados.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da seguinte dotação: 270.062000 01.14.122.500.17441.15.33909200.2.70.00.1.20.

Art. 4º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos _____ de _____ de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº 8578860/2017, REFERENTE AO PAGAMENTO DE ALUGUEL DECORRENTE DO CONTRATO Nº 54/2013.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos art. 37, caput, da Constituição Federal; e, art. 97-A, inciso III da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO as informações e documentos existente no processo SPU nº 8578860/2017, referente ao valor de aluguel do mês de DEZEMBRO/2017;

CONSIDERANDO que os serviços (locação do imóvel situado na Rua T-07, nº 163-A, Vila Santo Antônio, Barbalha/CE) referente ao Contrato nº 54/2013, foram devidamente prestados, havendo obrigação por parte da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará de conceder o pagamento correspondente ao aluguel do mês de DEZEMBRO/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a dívida de R\$ 1.200,23 (um mil, duzentos reais e vinte e três centavos) destinada ao repasse dos recursos necessários para o pagamento do valor do aluguel do mês de DEZEMBRO/2017, ao locador Sr. Antônio Alves de Figueredo.

Art. 2º Esse Instrumento se fundamenta no Processo SPU nº 8578860/2017, uma vez que os serviços (locação) foram devidamente prestados, restando como obrigação da Defensoria Pública do Estado o repasse do valor acima, conforme se verificou no processo supracitado.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da seguinte dotação: 291 620000 1.14.422.074.22923.15.33909200.2.70.00.1.20.

Art. 4º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos _____ de _____ de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA MONTE HOREBE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-EPP;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: HOREBE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-EPP; inscrita no CNPJ sob o Nº 06.261.821/0001-68;

V – ENDEREÇO: Rua Teresa Cristina, nº 1749, Bairro Farias Brito, Fortaleza/CE, CEP: 60.015-141;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, bem como processo administrativo original nº 8103900/2017;

VII- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de fevereiro de 2018, atribuindo ao novo período o valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), idêntico ao período anterior, com o compromisso da contratada conceder descontos de 10 % (dez por cento) em cada ordem de serviço, calculado sobre as tabelas unificadas da SEINFRA (tabelas de custos e insumos desonerada), conforme compromisso firmado nos autos do processo Spu nº. 9097199/2017;

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais);

X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo ao Contrato nº 03/2017, se inicia na data de 06 de Fevereiro de 2018;

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 25 de Janeiro de de 2018;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Luzimeire Silva Alves Ribeiro e Emanuel Filipe Rodrigues Bezerra, representantes legais da empresa.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
ssessor Jurídico